



Exma. Senhora  
Chefe do Gabinete de Sua Excelência a  
Presidente da Assembleia da República  
Dra. Noémia Pizarro

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
		Nº: 4402 ENT.: 4377 PROC. Nº:	31/07/2013

ASSUNTO: RESPOSTA A PERGUNTA N.º 2234/XII/2.<sup>a</sup>

Encarrega-me a Secretária de Estado dos Assuntos Parlamentares e da Igualdade de enviar cópia do ofício n.º 5193/2013, datado de 29 de julho, do Gabinete do Senhor Ministro da Administração Interna, sobre o assunto supra mencionado.

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe do Gabinete

Marina Resende

Gabinete da Secretária de Estado  
dos Assuntos Parlamentares e da Igualdade  
Entrada n.º 4377  
Data: 31-07-2013

Exma. Senhora  
Chefe do Gabinete de S. Exa. a  
Secretária de Estado dos Assuntos  
Parlamentares e da Igualdade  
Palácio de S. Bento (A.R.)  
1249-068 LISBOA

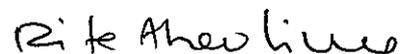
S/ Referência	S/ Comunicação	N/ Referência	Data
3196	05-06-2013	Of. 5193/2013 Proc. 868.59/2013 Reg. 3606/2013	29-07-2013

Assunto: Pergunta n.º 2234/XII/2.<sup>a</sup> de 5 de junho de 2013  
- Grupo Parlamentar do PCP  
- Agressão e detenção de um manifestante por forças de  
segurança em Leiria

Encarrega-me Sua Excelência o Ministro da Administração Interna de enviar a  
V. Exa. a resposta à Pergunta melhor identificada em epígrafe, dirigida a este  
Membro do Governo.

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe do Gabinete



Rita Abreu Lima

Anexo: o mencionado  
GB/es

Assunto: Pergunta 2234/XII/2.<sup>a</sup> de 05 de Junho de 2013 - Grupo Parlamentar PCP - Agressão e detenção de um manifestante por forças de segurança em Leiria.

Em resposta à pergunta em referência esclarece-se que:

A realização da manifestação em causa não tinha sido previamente comunicada à Câmara Municipal de Leiria, pelo que foi elaborado o Auto de Notícia com o NPP 247003/2013, oportunamente enviado ao Ministério Público, junto do Tribunal Judicial de Leiria;

A atuação policial obedeceu a todos os requisitos normativos vigentes, cumprindo de forma escrupulosa os princípios legais da atividade policial, nomeadamente, os princípios da legalidade, necessidade, proporcionalidade e adequação.